



25/6/2010 - USP, HÁ CINCO MESES SOB INTERVENÇÃO

O Juiz reitor-interventor João Grandino Rodas completou nesta data cinco meses como interventor na USP. Não temos nada a comemorar, pois foi nomeado contra a escolha e a vontade da Academia pelo ex-governador Serra. Tal fato não ocorria desde a ditadura militar, quando o então governador biônico do Estado Paulo Maluf ignorou de maneira semelhante à escolha feita pelo colégio eleitoral da comunidade universitária, nomeando outro reitor-interventor.

A MAIOR REJEIÇÃO DA ACADEMIA: - Despachando da inédita e recém criada “Vara Acadêmica”, com endereço desconhecido para se furtar ao diálogo, o Juiz reitor-interventor experimenta sua popularidade à beira de uma rejeição absoluta, não apenas pelos trabalhadores da USP que continuam em greve há 53 dias, mas também por grande parte dos professores que se manifestam sobre o assunto, pois temos a facilidade de colher seus posicionamentos sem censura nas diversas Unidades Educacionais, onde constamos, sua rejeição é unânime.

AS ILICITUDES DO REITOR-INTERVENTOR COMO GESTOR: - Seu comportamento está distante das práticas universitárias, pois não fez carreira em tempo integral como professor. Em sua passagem controvertida como Diretor da Faculdade de Direito da USP, foi protagonista de ações estranhas e desastrosas que incluem graves violações às normas legais que regem as instituições públicas, amplamente divulgadas pela imprensa e condenadas por seus pares.

A ESTRATÉGIA DO GOVERNO SERRA: - Para fugir às suas responsabilidades na administração do conflito criado por ele, ao conceder aumento salarial apenas para professores, excetuando-se os trabalhadores, o juiz reitor-interventor do Serra promove reiteradas declarações inadequadas à mídia, denegrindo a imagem da universidade e de seus colaboradores, reproduzindo a estratégia do governo Serra que consiste em utilizar-se da mídia com declarações levianas e covardes, eximindo-se do diálogo para negociações na data-base, postergando reiteradas vezes reuniões de negociações, cortando o ponto dos grevistas, reprimindo manifestações e declarações, espancando os trabalhadores para vencê-los pelo cansaço, tratando-os como se fossem inimigos do Estado.

A RESPONSABILIDADE PELO FIM DO CONFLITO: - Para a construção de uma saída democrática à situação de greve nas universidades, cabe ao CRUESP (Conselho de Reitores da USP, UNESP e UNICAMP) reconhecer as suas responsabilidades pela quebra da isonomia salarial e pela greve, dialogar e buscar uma solução de consenso capaz de honrar e manter acordos notórios e previamente estabelecidos, reverter os atos autoritários que transbordam para a ofensa dos direitos fundamentais da pessoa humana como o corte de salários dos grevistas, impossibilitando o acesso ao alimento dessas famílias e finalmente, restabelecer a ordem no âmbito do Estado de Direito que reside no bom funcionamento, na eficiência e na alta qualidade de ensino das universidades públicas paulistas.

A INCRÍVEL MUTAÇÃO DA CJ - CONSULTORIA JURÍDICA DA USP:

- Concebida para ser um órgão consultivo e representativo no âmbito jurídico, a CJ da USP está se transformando em órgão político, sob as ordens do Juiz reitor-interventor, pois trouxe informações equivocadas para os Dirigentes de Unidades Educacionais da USP para que efetuassem corte dos vencimentos dos trabalhadores que aderiram à greve, agindo de forma política e arbitrária em questões em que não há respaldo jurídico para suspensão da verba alimentar, o vencimento do servidor, tanto quanto que o direito de greve não pode deixar de ser titularizado também pelos servidores públicos, não havendo como pretender, tal qual faz o Poder Público, que o corte dos vencimentos, **data vênia**, seja obrigatório, sem que se fale em retaliação, punição, represália ou modo direto de reduzir a um nada esse legítimo direito consagrado na Constituição da República.

STJ PROÍBE CORTE DE VENCIMENTOS DE GREVISTAS: - 23/06/2010 - Em decisão unânime, os ministros do STJ firmaram posição de que o direito de greve não pode ser negado aos servidores públicos e que o corte nos vencimentos não é obrigatório. Para o ministro Carvalhido, pensar de forma diferente seria como suprimir o sustento do servidor e da sua família.

A Congregação da Faculdade de Direito da USP já havia se posicionado contra os descontos arbitrários, alertando a comunidade acadêmica sobre os preceitos que envolvem o direito de greve e a supressão dos vencimentos do trabalhador em greve. A orientação da Douta Congregação é similar a recente decisão unânime dos ministros do STJ, as quais estão em consonância com o parecer do Prof. Jorge Luiz Souto Maior, professor de Direito Trabalhista da USP, que tanto colaborou para orientação dos rumos e decisões dos dirigentes da instituição, e estes, por sua vez, se dobraram às imposições do Juiz reitor-interventor do Serra.

O GOVERNO SERRA E SUAS ATITUDES INCONSTITUCIONAIS: - No seu primeiro dia de governo, em 2007, Serra editou polêmicos Decretos (51460, 51461, 51471, 51636, 51660) de intervenção nas universidades paulistas, suprimindo direitos e garantias Constitucionais das universidades, gerando uma crise na USP com greves de estudantes, funcionários e professores e a ocupação do prédio da reitoria por 51 dias, que se espalhou por outros estados com semelhantes invasões em apoio ao movimento de defesa instalado na USP. Após três meses de crise, Serra recuou modificando a redação de seus polêmicos Decretos intervencionistas, porém modificou substancialmente a estrutura do ensino estadual. A associação dos Docentes da USP produziu um Dossiê com essas modificações - Confira no Link:

http://www.adusp.org.br/dossies/decretos/Dossie_Decretos_Serra.pdf

Com sua vexatória derrota frente aos verdadeiros democratas das universidades paulistas, Serra não se intimidou nos impondo em 2010 o Juiz reitor-interventor, sua “Vara Acadêmica” e seus medíocres apoiadores deste golpe intervencionista.

QUARTA FEIRA DIA 30/6/2010 às 9h00h em São Paulo

GRANDE ATO NA RUA ITAPEVA

RESERVE SEU LUGAR NO BUSÃO DE SÃO CARLOS

SINTUSP Sub-sede São Carlos - Rua Miguel Petroni, 510 - CEP:13561-002 - Telefone:(16) 3364-2839

Funcionamento da Subsede: de 2ª a 6ª, das 7h30 às 17h00 Plantão jurídico 4ª feira, das 9h às 12h

E-mail: sintusp.subsede@terra.com.br ou sintusp-sc@ig.com.br